



JUSTIÇA ELEITORAL
349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

INSPEÇÃO (1304) Nº 0600002-66.2023.6.13.0349 / 349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG
INSPEÇÃO: JUÍZO DA 349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

COMUNICAÇÃO

O sistema Processo Judicial Eletrônico **CIENTIFICA** Vossa Excelência da instauração de procedimento de Autoinspeção Anual/2023, no Cartório da 349ª Zona Eleitoral de Juiz de Fora-MG, para a verificação da regularidade dos serviços cartorários e a sua eventual correção. Os trabalhos serão realizados na sede cartorária, situada na Avenida Presidente Itamar Franco, 1418, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36016-320, iniciando-se no dia 29/03/2023, às 13:00h e encerrando-se no dia 31/03/2023, às 17:00h.

O procedimento está regido pela Resolução TSE n.º 23.357/2021, Provimentos CGE n.ºs 02/2023 e 001/2022.

A instauração da Autoinspeção Anual/2023 se deu pela publicação da Portaria n.º 001/2023, do Juízo da 349ª Zona Eleitoral de Juiz de Fora-MG, no DJE de 10/03/2023.

JUIZ DE FORA, 13 de março de 2023.

Leonardo Guerra Netto
Chefe de Cartório em substituição

